

No. 54614*

**Argentina
and
Brazil**

Memorandum of Understanding between the Government of the Argentine Republic and the Government of the Federative Republic of Brazil on consular cooperation. Brasilia, 10 November 1997

Entry into force: *10 November 1997 by signature, in accordance with its provisions*

Authentic texts: *Portuguese and Spanish*

Registration with the Secretariat of the United Nations: *Argentina, 14 August 2017*

**No UNTS volume number has yet been determined for this record. The Text(s) reproduced below, if attached, are the authentic texts of the agreement /action attachment as submitted for registration and publication to the Secretariat. For ease of reference they were sequentially paginated. Translations, if attached, are not final and are provided for information only.*

**Argentine
et
Brésil**

Mémorandum d'accord entre le Gouvernement de la République argentine et le Gouvernement de la République fédérative du Brésil relatif à la coopération consulaire. Brasilia, 10 novembre 1997

Entrée en vigueur : *10 novembre 1997 par signature, conformément à ses dispositions*

Textes authentiques : *portugais et espagnol*

Enregistrement auprès du Secrétariat de l'Organisation des Nations Unies : *Argentine, 14 août 2017*

**Aucun numéro de volume n'a encore été attribué à ce dossier. Les textes disponibles qui sont reproduits ci-dessous sont les textes originaux de l'accord ou de l'action tels que soumis pour enregistrement. Par souci de clarté, leurs pages ont été numérotées. Les traductions qui accompagnent ces textes ne sont pas définitives et sont fournies uniquement à titre d'information.*

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
ARGENTINA E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL SOBRE COOPERAÇÃO CONSULAR

O Governo da República Argentina

e

O Governo da República Federativa do Brasil
(doravante denominados as “Partes”),

Inspirados nos laços de amizade e cooperação existentes entre os dois países;

Considerando o aumento da presença de seus nacionais em terceiros países em que somente um dos dois Estados possui representação consular;

Reconhecendo a necessidade de adotarem um quadro permanente de cooperação consular destinado a ampliar a cobertura da assistência e proteção consular aos nacionais de seus países;

Tendo presente, para a prestação de assistência consular, especialmente as situações de emergência ou comprovada necessidade, de menores de idade desprovidos de representantes legais, e de detidos ou presos que solicitem assistência;

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. Fica criada a Comissão de Cooperação Consular Argentino-Brasileira, doravante denominada “Comissão”, a qual se incumbirá da coordenação das atividades de cooperação consular entre os dois países.